



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

JOVANILDO VIOLA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Os vereadores que o presente subscrevem, componentes da Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, deste Poder, no uso das atribuições e prerrogativas que por Lei lhe são conferidas, apresentam o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, sobre a Prestação de Contas do Município de Laranjeiras do Sul - Pr., relativas ao **"EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023"**, de conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PROCESSO 197653/24 - REFERENTE ÀS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL DO EXERCÍCIO DE 2023.

ART. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná, referente o exercício financeiro de 2023, rejeitando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo ao Processo 197653/24.

ART. 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr., autorizado pelo presente DECRETO LEGISLATIVO a tomar todos os procedimentos legais e em Lei previstos.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2025.

PEDRO CONRADO FILHO

Presidente

ALMIR DE PAULA XAVIER

Secretário

FERNANDO LUIZ MATTEI

Relator



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

JUSTIFICATIVA

Conforme previsão expressa do Artigo 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, será disciplinado através de Projeto de Decreto Legislativo.

Finalmente o Projeto de Decreto Legislativo orienta-se pela Rejeição, das contas do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, exercício 2023, seguindo a fundamentação do parecer emitido pelo Ministério Público de Contas acompanhado pelo Procurador do Ministério Público Michael Richard Reiner nos autos do Processo 197653/24.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de agosto de 2025.

PEDRO CONRADO FILHO

Presidente

ALMIR DE PAULA XAVIER

Secretário

FERNANDO LUIZ MATTEI

Relator